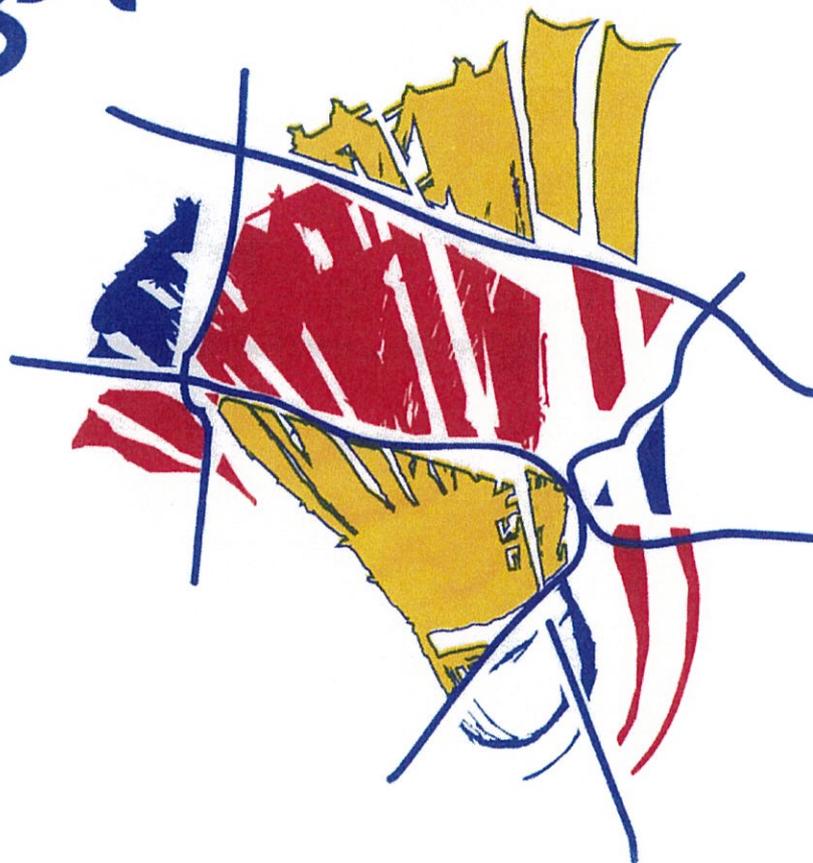


BADMINTON



Torneios de Clubes Época 2016/2017

Setembro 2016

TORNEIOS DE CLUBES

- Época 2016 / 2017 -

1º A Federação Portuguesa de Badminton delegará a organização destas provas, às entidades que a elas se candidatem;

2º Os clubes / entidades interessados concretizarão uma candidatura em impresso próprio (anexo - *Mod.8/FPB*), totalmente preenchido e entregue dentro dos prazos definidos pela FPB;

3º A Federação Portuguesa de Badminton, apreciará as condições da candidatura, deliberando sobre a sua aceitação ou não;

4º Ao candidatar-se à organização das Jornadas Nacionais, a entidade organizadora assume o compromisso de concretizar os requisitos que incluir no boletim de candidatura, assegurando todas as condições logísticas e humanas para a concretização da organização, incluindo acesso à Internet, para introdução dos resultados e um elemento ou dois da organização para apoio ao Juiz-Árbitro durante o decorrer da prova, bem como cumprir os regulamentos em vigor aplicáveis à prova;

5º Estas provas têm obrigatoriamente de ser disputadas com regulamentos de competição iguais às provas dos circuitos nacionais dos diversos escalões;

6º Estas competições poderão ser realizadas para um ou mais escalões / categorias, dependendo da capacidade de instalações e de organização, factores que serão devidamente aferidos pela FPB;

7º Os volantes a utilizar serão os aprovados pela FPB para a presente época desportiva;

8º Aos serviços administrativos da FPB compete a recepção e tratamento das inscrições, de formam a controlar a regularidade das filiações, bem como a validade dos exames médico desportivos;

9º Os valores das taxas de inscrição revertem para as organizações, sendo obrigatório o envio por parte dos Clubes participantes do respectivo pagamento à entidade organizadora, através de transferência bancária para NIB facultado pela organização ou cheque endossado à mesma.

10º A entidade organizadora deverá informar os serviços administrativos da FPB, até à 5ªfeira após o término das inscrições, dos Clubes que não procederam ao pagamento no Torneio. Aos faltosos será impossibilitada a participação na prova.

11º A ausência de pagamento, inviabiliza a participação no respectivo torneio, incorrendo em penalização pecuniária e em pontuação de ranking;

12º O Juiz-Árbitro da prova terá de ser obrigatoriamente um Juiz-Árbitro oficial, proposto pelo clube / entidade organizadora e aprovado pela Comissão de Arbitragem da FPB, devendo o mesmo apresentar Relatório da prova;

13º Compete ao clube / entidade organizadora o pagamento de todas as despesas com o Juiz-árbitro nomeado e quaisquer outras decorrentes da organização da prova;

14º Qualquer caso não previsto será avaliado e decidido pela Direcção da FPB.